

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

EDITAL CAPES Nº 26/2024
EDITAL Nº 19/PROPEPG/2024

**PROCESSO SELETIVO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
ALIMENTOS**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital faz atendimento ao Edital nº 26/2024 – PDSE, que prevê a disponibilização de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da URI, de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu elegíveis na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. Na modalidade doutorado sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

1.3. O Edital nº 26/2024 – PDSE em sua íntegra está disponível na página da CAPES:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

A coordenação do programa de pós-graduação da URI deverá obrigatoriamente:

I Ter curso de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

II Promover entre docentes e discentes ampla divulgação do PDSE, incluindo no site do programa orientações para participação nos editais internos de seleção do PDSE;

III Elaborar e/ou orientar os editais internos de seleção e promover a seleção interna dos candidatos ao PDSE, respeitando as normas da CAPES e os prazos do presente Edital;

IV Prever a etapa de interposição de recurso administrativo em seus editais internos, dos quais assumirá toda a responsabilidade de análise e divulgação;

V Comunicar aos candidatos o resultado do processo de seleção interna do programa de pós-graduação;

VI Promover, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do(s) bolsista(s) no exterior; e

VII Informar a CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

3. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A inscrição ocorrerá por meio da entrega, na coordenação do PPGEAL, da documentação necessária para a homologação da inscrição e seleção:

I Ofício de encaminhamento do resultado do processo seletivo interno bem como dos documentos abaixo listados. Este ofício deverá discriminar no mínimo as seguintes informações: nome dos candidatos, CPF, classificação dos candidatos, período de afastamento (mês e ano inicial e final), instituição de destino e país de destino (Anexo I do presente Edital);

II Ata assinada pelo coordenador com a classificação dos bolsistas aprovados pelo programa de pós-graduação (Anexo II do presente Edital);

III Inscrição do doutorando ao PDSE contendo:

a. Ficha de inscrição do doutorando candidato ao PDSE (Anexo III do presente Edital);

b. Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

c. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES do candidato;

d. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

e. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela URI ou Comprovante de Qualificação emitido pela URI;

f. Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes, contendo identificador ORCID;

g. Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente, o estabelecido no Edital Nº 26/2024-CAPES, como segue:

1. Título;
2. Palavras-chave;
3. Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
4. Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
5. Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
6. Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
7. Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados

- coletados, etc), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
8. Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 9. Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - i. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a resolução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - ii. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área da teoria);
 - iii. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; e
 - iv. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
 10. Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
 11. Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
 12. Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

Os documentos acima relacionados deverão ser enviados para a Secretaria do PPGEAL.

4. DA HOMOLOGAÇÃO PELO PPGEAL

Somente será homologada a inscrição do candidato que apresentar, no ato da homologação, toda a documentação exigida referida no item acima.

A homologação da inscrição será realizada na secretaria do PPGEAL, até a data indicada no cronograma geral mediante análise da documentação completa.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

A Banca de Seleção, constituída por três docentes do Programa, considerará os seguintes critérios:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - análise do *Curriculum Vitae*, extraído da Plataforma Lattes, com o objetivo de verificar a sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do Plano de Pesquisa com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV - aderência ao Plano de Internacionalização da URI, expresso pela adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

V - a nota final para a concessão da bolsa será composta pela soma: nota do *Curriculum Vitae* (40%) + nota da proposta de Plano de Pesquisa (40%) + Aderência ao Plano de Internacionalização da URI (20%);

VI - em caso de empate, será atribuído os seguintes critérios de desempate:

- a) maior Carga horária realizada no curso de doutorado;
- b) maior Idade do candidato.

Obs.: Os candidatos poderão, durante a etapa de seleção, ser convocados para uma entrevista, se necessário.

6. DO RESULTADO:

A divulgação dos Resultados no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da URI Erechim (https://www.uricer.edu.br/site/informacao?pagina=padrao&id_sec=125&cod=701&id_tipo=34) em data prevista no cronograma.

7. DOS RECURSOS:

Caberá ao candidato oportunidade de recursos do resultado divulgado, em dois momentos:

I - quando da divulgação da homologação das inscrições;

II - quando da divulgação do resultado final, conforme cronograma previsto no cronograma do Edital. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, pelo e-mail propepq@reitoria.uri.br.

A análise dos recursos será realizada por Banca Examinadora e, após homologada pela Pró-Reitoria será divulgada no site da Reitoria www.reitoria.uri.br e no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos, num prazo previsto no cronograma.

8. DA FASE DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

A inscrição no sistema da CAPES é de responsabilidade do candidato aprovado na seleção interna do Programa e com homologação pela Reitoria da URI, segundo instruções e cronograma do Edital CAPES nº 26/2024.

9. DO CRONOGRAMA

Constitui o cronograma geral do processo seletivo 2024:

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital interno de seleção	04/12/2024	PPGEAL da URI
Inscrições com envio do formulário de inscrição e documentação para o PPGEAL	Até 10/01/2025	Candidato
Homologações das inscrições na URI e publicação do resultado	14/01/2025	PPGEAL da URI
Período de Recursos do Resultado da Homologação das Inscrições	Até 18/01/2025	Candidato
Resultado - candidato selecionado	19/01/2025	PPGEAL da URI
Prazo final de análise das propostas e divulgação dos bolsistas selecionados pela PROPEPG.	24/01/2025	PROPEPG
Data limite para solicitação de reconsideração	24/01/2025	Candidato
Divulgação do Resultado final dos bolsistas préselecionados.	30/01/2025	PROPEPG
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	04/02 a 04/03 de 2025	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	12/03 a 02/04 de 2025	PROPEPG
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 08/04 de 2025	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	09/04 a 23/05 de 2025	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 04/06 de 2024	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2025	Bolsista

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda a interlocução da URI com o candidato aprovado será feita por e-mail, portanto os candidatos devem cadastrar uma conta de e-mail ativa no formulário de inscrição.

A interlocução dos candidatos com o programa poderá ser realizada exclusivamente pelo telefone (54) 3520-9000 ramal 9155 ou pelo e-mail do PPGEAL cpgeal@uricer.edu.br

Depois da divulgação dos resultados, o candidato aprovado será convocado a assinar a documentação complementar (TERMO).

___Erechim___, ___04___ de ___dezembro___ de 2025.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos
Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões/URI

Campus Erechim

Endereço Av. Sete de Setembro, 1621. Erechim-RS

E-mail cpgeal@uricer.edu.br

Site http://www.uricer.edu.br/site/informacao.php?pagina=principal&id_sec=125&cod=701